



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

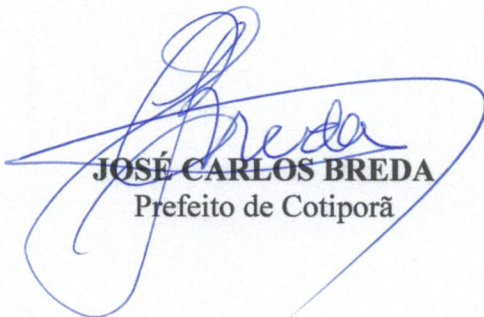
|                  |                                                                                 |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 08               | Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio        |
| 02               | Fundo Municipal de Agricultura                                                  |
| 26               | Transporte Rodoviário                                                           |
| 26.782           | Transporte Rodoviário                                                           |
| 26.782.0815      | Caminhos da Produção                                                            |
| 26.782.0815.2079 | Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais                    |
| 3.3.90.3900      | Outros Serviços de Terceiros PJ (12909) FR 500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 600.000,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/ CO 0 – 1 Livre .....R\$ 600.000,00

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**JOSÉ CARLOS BREDÁ**  
Prefeito de Cotiporã



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

*Projeto de Lei nº 017/2026, de 02 de fevereiro de 2026.*

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.*

*Tal solicitação faz-se necessária em razão do aumento da demanda por serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais.*

*Durante o exercício corrente, observou-se a intensificação das atividades no interior do município, especialmente em função das condições climáticas, crescimento acelerado da vegetação, necessidade de patrolamento de estradas vicinais, transporte de materiais, limpeza de margens de estradas e manutenção de acessos utilizados por produtores rurais e moradores locais.*

*Ressalta-se que a frota e os equipamentos próprios do município mostram-se, em determinados períodos, insuficientes para atender simultaneamente todas as demandas, seja por limitações operacionais, manutenção preventiva/corretiva ou pela necessidade de atendimento ágil.*

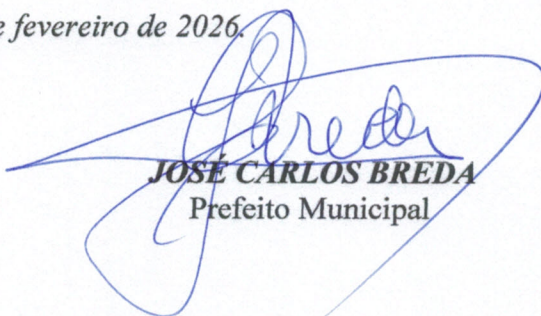
*Assim, a contratação de serviços terceirizados torna-se imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.*

*A suplementação ora solicitada visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando a interrupção das atividades de manutenção no interior, prevenindo prejuízos à trafegabilidade, à segurança da população e ao escoamento da produção agrícola, que representa importante fonte de renda local.*

*Diante do exposto, justifica-se a suplementação de saldo para atender às necessidades de serviços terceirizados garantindo o atendimento adequado às demandas do interior do município de Cotiporã, em conformidade com o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Cotiporã (RS), 02 de fevereiro de 2026.*

  
**JOSE CARLOS BRED A**  
Prefeito Municipal